



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 947/2026

Interessado: Associação de Jovens Estudantes Unidos de Espumoso - AJEUS

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Auxílio Universitário”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação de Jovens Estudantes Unidos de Espumoso – AJEUS, inscrita no CNPJ nº 46.054.475/0001-61, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Auxílio Universitário”.

Conforme consta do Plano de Trabalho, o objeto consiste no apoio financeiro para custeio do transporte de estudantes de graduação residentes no Município de Espumoso/RS, possibilitando o deslocamento a outros centros para frequência em instituições de ensino superior.

O projeto tem como finalidade facilitar o acesso ao ensino superior, especialmente para estudantes de baixa renda, reduzindo custos de deslocamento e contribuindo para a permanência acadêmica e desenvolvimento social.

O valor global previsto para execução do projeto é de R\$ 11.555,91, com aplicação dos recursos na contratação de empresas de transporte.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental, técnica e verificação preliminar da viabilidade administrativa do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Registra-se que a presente análise não abrange o mérito da decisão administrativa quanto à conveniência e oportunidade da celebração da parceria, tampouco substitui a análise jurídica quanto ao enquadramento legal e formalização do instrumento adequado.

Ressalta-se, ainda, que esta manifestação se restringe aos documentos apresentados nos autos, não compreendendo acompanhamento da execução do objeto em momento anterior à eventual formalização da parceria.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da análise realizada, verifica-se que a documentação atende, em exame estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições impeditivas nesta fase preliminar.

IV – SITUAÇÃO DAS PARCERIAS VIGENTES

Não consta, na presente análise, registro de inadimplência formal da entidade perante o Município quanto a prestações de contas de parcerias anteriores, devendo eventual celebração ficar condicionada à verificação atualizada da regularidade no momento da formalização do instrumento.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado demonstra aderência ao interesse público, na medida em que promove o acesso à educação superior, contribuindo para a formação acadêmica da população local e para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A proposta revela compatibilidade com políticas públicas voltadas à educação, qualificação profissional e permanência estudantil.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

Da leitura do Plano de Trabalho, verifica-se que o projeto apresenta objetivos claros, consistentes na facilitação do acesso ao ensino superior mediante apoio ao transporte intermunicipal dos estudantes.

A metodologia proposta baseia-se na contratação de empresas de transporte para realização dos deslocamentos, contemplando estudantes residentes no Município.

Quanto aos resultados esperados, o plano indica a permanência dos estudantes no ensino superior, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, contribuindo para redução da evasão acadêmica.

Em análise preliminar, observa-se coerência entre o objeto, as ações propostas e os resultados pretendidos, ainda que os indicadores se apresentem de forma predominantemente descritiva.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

O Plano de Trabalho prevê o montante total de R\$ 11.555,91, destinado ao custeio de despesas com transporte.

Verifica-se compatibilidade formal entre o valor global, o cronograma de desembolso e o detalhamento da aplicação dos recursos.

As despesas apresentam nexos com o objeto da parceria, devendo sua execução observar rigorosamente a comprovação documental, a vinculação ao objeto e as exigências legais aplicáveis à prestação de contas.

VIII – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DA PARCERIA

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, o Termo de Fomento constitui instrumento adequado para formalização de parcerias destinadas à execução de projetos de interesse público propostos por organizações da sociedade civil.

No caso em análise, verifica-se que o projeto apresenta caráter social continuado, voltado ao incentivo à educação e à permanência de estudantes no ensino superior, o que, em tese, se mostra compatível com a formalização por meio de instrumento de parceria.

A definição final do instrumento jurídico adequado deverá ser objeto de análise pela Assessoria Jurídica Municipal.

IX – CONCLUSÃO

IX – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade encontra-se formalmente habilitada sob o aspecto documental;
- o projeto apresenta objeto de interesse público voltado à educação e permanência estudantil;
- o Plano de Trabalho contém os elementos essenciais para análise preliminar da parceria;
- há compatibilidade entre o objeto proposto e a aplicação dos recursos;
- verifica-se viabilidade técnica e administrativa preliminar para o prosseguimento do processo.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da parceria, com prosseguimento dos trâmites administrativos, condicionada à:

- análise jurídica quanto ao enquadramento e formalização do instrumento;
- verificação da regularidade da entidade no momento da celebração;
- observância das exigências legais e normativas aplicáveis à execução e prestação de contas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 04 de maio de 2026.



VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323